

LEI Nº 629/07 DE 06 SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para compra de equipamento para atendimento de convênio, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07 - D. M. Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTIVA:	03 - Fundo M. de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440010	Des. de Gestão Social
0824400102.037	Manutenção dos Convênios Federais
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
0000	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07 - D. M. Desenvolvimento Social
UNIDADE EXECUTIVA:	01 - Gabinete do Diretor Municipal
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440010	Des. de Gestão Social
0824400101.004	Obras e Instalações
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES
0217	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos seis dias do mês de setembro de dois mil e sete.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente